



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 125/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





## DECRETO Nº 125/2021 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação de Equipe de Vigilância Sanitária para exercer o Poder de Polícia no Município de Marcionílio Souza, Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Federal nº 8.080/90, compete ao município, em seu âmbito administrativo, definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;

**CONSIDERANDO** que, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 018/2009 que estabelece medidas para constituição e atuação de grupo técnico para promoção das ações atinentes à vigilância sanitária no âmbito municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a equipe de vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Marcionílio Souza, Bahia, que será composta pelos seguintes membros:

I - Jane Sara Costa Cruz, na função de Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária

II - Lítania Silva Lopes, na função de fiscal da Divisão de Vigilância Sanitária

III - Nelmir São Pedro da Silva, na função de fiscal da Divisão de Vigilância Sanitária

IV - Lívia Ferreira Souza, na função de fiscal da Divisão de Vigilância Sanitária

**Art. 2º.** As atribuições dos membros da equipe de vigilância sanitária são todas as inerentes ao exercício da função, inclusive as estabelecidas na legislação e regulamentos do Estado da Bahia e pela Legislação Federal.





**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcionílio Souza, em 13 de agosto de 2021

Hermínio José Oliveira Mercês  
Prefeito Municipal

Laucienai Almeida Brito  
Secretária Municipal de Saúde

